



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022.

De, 20 de dezembro de 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 22/12/2022
ASS. 87

Lei Sancionada
Em 20/12/2022
87

Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação (lei municipal nº 1.207/2022, de 20 de junho de 2022), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto descrito na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando os termos da lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências”, que alterou o artigo 4º, VIII, daquele diploma legal;

Considerando que a atuação do profissional enfermeiro no ambiente escolar é muito importante para acompanhar de forma segura o desenvolvimento e crescimento da criança;

Considerando que a escola é um ambiente favorável para o desenvolvimento de práticas relacionadas à saúde o que faz a inclusão do enfermeiro nas instituições escolares necessária, uma vez que junto com a equipe multiprofissional e apoio dos pais possam desenvolver práticas educativas promovendo a saúde e contribuindo para evitar doenças e acidentes escolares;

Considerando que a assistência de enfermagem a ser oferecida na educação infantil atinge um amplo espectro, pela preocupação em satisfazer as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

necessidades físicas e emocionais das crianças, incluindo nestas a preocupação com alimentação, higiene, segurança, imunização, entre outros;

Considerando os termos do § 9º-A, do artigo 26, da LDB, "a educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais de que trata o caput"

RESOLVE:

Artigo 1º. Homologar o anexo Projeto Municipal Multifuncional e Pedagógico de Promoção à Saúde do Sistema Municipal de Ensino, com fluência ainda no ano letivo de 2022.

Artigo 2º. Fica incluído um cargo de Coordenador Técnico e Pedagógico de Promoção à Saúde, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação (lei municipal nº 1.207/2022, de 20 de junho de 2022), com carga horária de 20h (vinte horas) semanais e remuneração mensal de R\$1.500,00.

Artigo 3º. Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, e por um período máximo de dois anos, enfermeiros e técnicos em enfermagem para atender ao Programa Municipal Multifuncional e Pedagógico de Promoção à Saúde, nos quantitativos e valores abaixo mencionados, na forma do anexo único desta lei.

CARGO	VAGAS	TITULAÇÃO	CH	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	12	Graduação em Enfermagem com curso versando sobre ações de saúde em instituição de educação infantil e de anos iniciais do	40h	R\$2.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

		ensino fundamental.		
Técnico em Enfermagem	12	Formação Técnica em Enfermagem com curso versando sobre ações de saúde em instituição de educação infantil e de anos iniciais do ensino fundamental.	40h	R\$1.212,00

Artigo 4º. As contratações autorizadas por esta lei ocorrerão conforme necessidade emergencial apresentada pela Secretaria Municipal da Educação, observando o número total de vagas estabelecidas e os demais dispositivos vigentes.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação (Educação 25% - MDE).

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022


Danilo Marques Dias Sampaio
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

**PROJETO MUNICIPAL MULTIFUNCIONAL E PEDAGÓGICO DE
PROMOÇÃO À SAÚDE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA – BAHIA.

Prefeito: Danilo Marques Dias Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretária: Leonora Serra da Silva

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Pedro da Silva Araújo Júnior

Ricardo Marques de Almeida

Tarcísio Chagas Souza

Vangivaldo de Menezes Souza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Crianças precisam de saúde,
educação e segurança para
crescerem saudáveis. É nossa
obrigação garantir essa base.

Vitalmo Junior

APRESENTAÇÃO

A assistência de enfermagem a ser oferecida na educação infantil atinge um amplo espectro, pela preocupação em satisfazer as necessidades físicas e emocionais das crianças, incluindo nestas a preocupação com alimentação, higiene, segurança, imunização, entre outros.

As instituições de ensino infantil buscam propiciar à criança um desenvolvimento integral e harmonioso, em um ambiente de baixo risco de adoecimento e de acidentes. Por isso, é necessário que o(a) enfermeiro(a) se envolva no cuidado e na educação, visando à promoção de saúde da criança, que se encontra em fase de grande vulnerabilidade (SANTANA, 1998; CHILDERS, 2006; OLIVEIRA et al., 2012).

As informações para os educadores acerca dos cuidados com a saúde são adquiridas, em breves treinamentos iniciais, nos quais os conteúdos são assimilados de forma parcial, ou são reinterpretados, segundo os conhecimentos prévios dos educadores e o recorte que fazem sobre o corpo e sua relação com a higiene e a saúde. Por isso, a construção de práticas de qualidade que incorporem cuidados de promoção e manutenção de saúde, na Educação Infantil, depende do desenvolvimento de um referencial conceitual e operacional apropriado (ALVES; VERÍSSIMO, 2007).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

As crianças em idade escolar estão sujeitas diversos agravos e morbidades decorrentes de fatores ambientais e pessoais. Essa vulnerabilidade remete a necessidade de uma assistência que leve em conta tanto o seu processo de crescimento e desenvolvimento quanto às instituições responsáveis pelo seu cuidado. Com o intuito de garantir essa assistência à saúde associada à educação, tornam-se cada dia mais explícita a necessidade de profissionais de saúde inseridos nessas instituições juntamente com educadores e família/cuidadores (ARAÚJO; PEREIRA, 2009, p.240).

Diante das demandas educacionais citadas acima a Prefeitura Municipal de Muritiba, através da Secretaria Municipal de Educação, resolve implantar no município um Projeto Municipal Multifuncional e Pedagógico de Promoção à Saúde do Sistema Municipal de Ensino, que será formado por uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de diversas áreas, visando atender as particularidades de cada aluno, familiar e profissional da educação, a fim de reverter à exclusão que ora vigora e possibilitar uma educação inclusiva para todos.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da proposta desse Projeto Municipal Multifuncional e Pedagógico de Promoção à Saúde surgiu no momento que obtivemos acesso aos Relatórios do Censo 2021 e de 2022 e verificamos que há um número significativo de alunos das escolas municipais, especialmente de educação infantil (creche e pré-escola) e de anos iniciais do ensino fundamental, urgindo da construção de práticas de qualidade que incorporem cuidados de promoção e manutenção de saúde, na Educação Infantil, depende do desenvolvimento de um referencial conceitual e operacional apropriado.

Ao pensar nesse projeto para a implantação do Projeto Municipal Multifuncional e Pedagógico de Promoção à Saúde, esperamos pensar as ações de saúde em instituição de educação infantil e de anos iniciais do ensino fundamental é



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

pensar um trabalho substancialmente distinto daquele que desenvolvido pelos profissionais em serviços de saúde. O profissional da equipe de enfermagem estando como responsável pela assistência de saúde nos centros escolares que atendem ao público de até 10 anos, cabe-lhe garantir a boa qualidade da saúde das crianças, desenvolvendo o cuidado por meio do planejamento, execução, supervisão e avaliação de serviço prestado.

O papel do enfermeiro e do técnico em enfermagem é de orientar as cuidadoras e educadoras a fazer cumprir as normas de higiene. Mas a qualidade dos cuidados com a saúde não passa simplesmente pela normatização de regras, e sim pela interpretação que o educador faz destas regras e pelas condições reais que encontra para operacionalizá-las (MARANHÃO, 2000).

Estudo de Gonçalves et al. (2008) sobre a promoção da saúde na Educação Infantil enfatizou a necessidade de uma revisão das propostas curriculares, sejam eles profissionais da saúde, ou da educação. Tal medida objetiva a incorporação, nos diversos cursos, de um trabalho de conscientização sobre a importância do desenvolvimento compartilhado de atividades que envolvam os temas transversais da LDB, bem como um trabalho de orientação metodológica para o desenvolvimento da proposta.

Cita-se também a formação de espaços que favoreçam a troca de experiências, tanto entre os profissionais integrantes da área pedagógica, para que possam dar continuidade e implementar novos trabalhos relacionados com o tema saúde, quanto entre os profissionais do núcleo de saúde, para que assimilem elementos ainda mais pedagógicos e adequados a cada faixa etária.

Por sabermos que o processo de ensino-aprendizagem envolve vários fatores, montamos uma equipe técnica multidisciplinar para auxiliar os educadores, os alunos e seus familiares no que se fizer necessário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O profissional da enfermagem na instituição de ensino infantil é um referencial, um sistema de apoio nas amplas questões que margeiam a saúde da criança com uma assistência digna, integral e com muita qualidade.

O enfermeiro como educador em saúde, também contribui para a promoção de um processo educativo contínuo das educadoras para o exercício da sua função, auxiliando a consolidar o papel das instituições na promoção da saúde da criança, ressaltando sua importância social nos dias de hoje.

A parceria entre o enfermeiro e a educação possibilita estreitar o vínculo da criança e da família com os serviços de saúde, o que proporcionou oportunidades para realização de promoção da saúde e estratégias utilizadas para prevenção de acidentes na infância.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As leis que regem a política e os serviços socioeducacionais bem como os princípios éticos das respectivas profissões deverão ser consideradas ao elaborar, implantar e implementar padrões, rotinas e protocolos específicos para normatizar e regulamentar os serviços ofertados ao público alvo.

Diante do pressuposto, a estrutura organizacional do **Projeto Municipal Multifuncional e Pedagógico de Promoção à Saúde** irá funcionar da seguinte maneira:

ORD	CARGO	VAGAS	TITULAÇÃO	CH	REMUNERAÇÃO
1	Coordenador Técnico e Pedagógico de Promoção à Saúde	1	Graduado em Pedagogia, com curso na área de promoção à saúde do educando.	20h	R\$1.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2	Enfermeiro	12	Graduação em Enfermagem com curso versando sobre ações de saúde em instituição de educação infantil e de anos iniciais do ensino fundamental.	40h	R\$2.500,00
3	Técnico em Enfermagem	12	Formação Técnica em Enfermagem com curso versando sobre ações de saúde em instituição de educação infantil e de anos iniciais do ensino fundamental.	40h	R\$1.212,00
QUANTIDADE DE SERVIDORES		25			

COORDENADOR TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

O(a) coordenador(a) pedagógico trabalha no planejamento e acompanhamento de atividades inerentes a instituições educacionais, como reuniões com pais/alunos ou professores, criação do plano de ensino e auxílio a pessoas com dificuldade de aprendizagem, com foco na formação de espaços que favoreçam a troca de experiências, tanto entre os profissionais integrantes da área pedagógica, para que possam dar continuidade e implementar novos trabalhos relacionados com o tema saúde, quanto entre os profissionais do núcleo de saúde, para que assimilem elementos ainda mais pedagógicos e adequados a cada faixa etária.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Enfermeiro(a)

Planejar, avaliar e executar atividades de educação para saúde; Desenvolver atividades de educação infantil; Sensibilizar a clientela alvo para as práticas de promoção e proteção à saúde; Promover e realizar palestras; Elaborar mapas estatísticos e relatórios da atividade; Participar de reuniões, ciclos de estudos e grupos de trabalho; Divulgar o trabalho da área de saúde; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da enfermagem e das práticas em saúde no desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação e promoção em saúde nas escolas municipais; Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção em saúde; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional.

Técnico(a) em enfermagem

Participar das atividades de educação para saúde; Participar de reuniões, ciclos de estudos e grupos de trabalho; Divulgar o trabalho da área de saúde; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da técnica em enfermagem e das práticas em saúde no desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação e promoção em saúde nas escolas municipais; Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção em saúde; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional. Além disso, dar suporte as escolas, como: atender reuniões de Pais e Mestres, realizar palestras, fazer visitas nas escolas, orientar os professores quanto à didática em sala de aula (caso haja necessidade), com o objetivo de contribuir na práxis educacional.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REFERÊNCIAS

ALVES, R. C. P.; VERÍSSIMO, M. L. Ó. R. Os educadores de creche e o conflito entre cuidar e educar. Revista Brasileira Crescimento e Desenvolvimento humano, São Paulo, v.17, n. 1, p.13-25, 2007.

BRASIL, LDB. Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 13 de maio de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Agenda de compromissos para a saúde da criança e redução da mortalidade infantil. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 80 p. Disponível em:.. Acesso em: 24.11.2022.

CHILDERS, K. Problemas de saúde para bebês e crianças na pré-escola. In: HOCKENBERRY, M. J.; WINKELSTEIN, W. Wong: Fundamentos de enfermagem pediátrica. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. Cap. 14, p. 433-471.

Código de ética e legislação. Lei nº 7498/86, regulamentado pelo decreto 94.406/87. Rio de Janeiro: COFEN. Disponível em: novo.portalcofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-junhode1986_4161.html. Acesso em: 24.11.2022.

GONCALVES, F. D. et al. A promoção da saúde na educação infantil. Interface, Botucatu, v. 12, n. 24, Mar. 2008. Disponível em:.. Acesso em: 24.11.2022.

MARANHÃO, Damaris Gomes. O Processo Saúde-Doença e os Cuidados Com a Saúde na Perspectiva dos Educadores Infantis. Caderno Saúde Publica, Rio de Janeiro, 16(4): 1143-1148, out-dez, 2000.

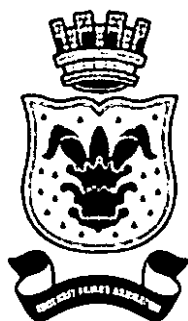


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA SAÚDE, ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: tratar a criança: módulo 4. 2ª Ed. Rev., 1ª Reimpressão – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

OLIVEIRA, M.; SANTOS, P.P.; SILVA, W.G.; COSTA, I.R. A necessidade da inserção de enfermeiros nas creches: um aspecto para investigação de enfermagem. Monografia: Barbacena UNIPAC. 16p.2012

SILVA JKA, MARANHÃO DG. Participação do enfermeiro no cuidado à saúde de crianças usuárias de creche. Rev Enferm UNISA 2009; 10(1): 27-9.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA – 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **LEI MUNICIPAL Nº 1221/2022:** ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (LEI MUNICIPAL Nº 1.207/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022)

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR
c=Felipe de Santana, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-12-22 12:03-03:00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



J.ÁR.O O-ICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022.

De, 20 de dezembro de 2022.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação (lei municipal nº 1.207/2022, de 20 de junho de 2022), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto descrito na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando os termos da lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências”, que alterou o artigo 4º, VIII, daquele diploma legal;

Considerando que a atuação do profissional enfermeiro no ambiente escolar é muito importante para acompanhar de forma segura o desenvolvimento e crescimento da criança;

Considerando que a escola é um ambiente favorável para o desenvolvimento de práticas relacionadas à saúde o que faz a inclusão do enfermeiro nas instituições escolares necessária, uma vez que junto com a equipe multiprofissional e apoio dos pais possam desenvolver práticas educativas promovendo a saúde e contribuindo para evitar doenças e acidentes escolares;

Considerando que a assistência de enfermagem a ser oferecida na educação infantil atinge um amplo espectro, pela preocupação em satisfazer as



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

necessidades físicas e emocionais das crianças, incluindo nestas a preocupação com alimentação, higiene, segurança, imunização, entre outros;

Considerando os termos do § 9º-A, do artigo 26, da LDB, “a educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais de que trata o caput”

RESOLVE:

Artigo 1º. Homologar o anexo Projeto Municipal Multifuncional e Pedagógico de Promoção à Saúde do Sistema Municipal de Ensino, com fluência ainda no ano letivo de 2022.

Artigo 2º. Fica incluído um cargo de Coordenador Técnico e Pedagógico de Promoção à Saúde, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação (Lei municipal nº 1.207/2022, de 20 de junho de 2022), com carga horária de 20h (vinte horas) semanais e remuneração mensal de R\$1.500,00.

Artigo 3º. Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, e por um período máximo de dois anos, enfermeiros e técnicos em enfermagem para atender ao Programa Municipal Multifuncional e Pedagógico de Promoção à Saúde, nos quantitativos e valores abaixo mencionados, na forma do anexo único desta lei.

CARGO	VAGAS	TITULAÇÃO	CH	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	12	Graduação em Enfermagem com curso versando sobre ações de saúde em instituição de educação infantil e de anos iniciais do	40h	R\$2.500,00



D.ÁRIO O-ICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

		ensino fundamental.		
Técnico em Enfermagem	12	Formação Técnica em Enfermagem com curso versando sobre ações de saúde em instituição de educação infantil e de anos iniciais do ensino fundamental.	40h	R\$1.212,00

Artigo 4º. As contratações autorizadas por esta lei ocorrerão conforme necessidade emergencial apresentada pela Secretaria Municipal da Educação, observando o número total de vagas estabelecidas e os demais dispositivos vigentes.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação (Educação 25% - MDE).

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022


Danilo Marques Dias Sampaio
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

**PROJETO MUNICIPAL MULTIFUNCIONAL E PEDAGÓGICO DE
PROMOÇÃO À SAÚDE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA – BAHIA.

Prefeito: Danilo Marques Dias Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretária: Leonora Serra da Silva

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Pedro da Silva Araújo Júnior

Ricardo Marques de Almeida

Tarcísio Chagas Souza

Vangivaldo de Menezes Souza



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Crianças precisam de saúde,
educação e segurança para
crescerem saudáveis. É nossa
obrigação garantir essa base.

Vitalmo Junior

APRESENTAÇÃO

A assistência de enfermagem a ser oferecida na educação infantil atinge um amplo espectro, pela preocupação em satisfazer as necessidades físicas e emocionais das crianças, incluindo nestas a preocupação com alimentação, higiene, segurança, imunização, entre outros.

As instituições de ensino infantil buscam propiciar à criança um desenvolvimento integral e harmonioso, em um ambiente de baixo risco de adoecimento e de acidentes. Por isso, é necessário que o(a) enfermeiro(a) se envolva no cuidado e na educação, visando à promoção de saúde da criança, que se encontra em fase de grande vulnerabilidade (SANTANA, 1998; CHILDERS, 2006; OLIVEIRA et al., 2012).

As informações para os educadores acerca dos cuidados com a saúde são adquiridas, em breves treinamentos iniciais, nos quais os conteúdos são assimilados de forma parcial, ou são reinterpretados, segundo os conhecimentos prévios dos educadores e o recorte que fazem sobre o corpo e sua relação com a higiene e a saúde. Por isso, a construção de práticas de qualidade que incorporem cuidados de promoção e manutenção de saúde, na Educação Infantil, depende do desenvolvimento de um referencial conceitual e operacional apropriado (ALVES; VERÍSSIMO, 2007).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

As crianças em idade escolar estão sujeitas diversos agravos e morbidades decorrentes de fatores ambientais e pessoais. Essa vulnerabilidade remete a necessidade de uma assistência que leve em conta tanto o seu processo de crescimento e desenvolvimento quanto às instituições responsáveis pelo seu cuidado. Com o intuito de garantir essa assistência à saúde associada à educação, tornam-se cada dia mais explícita a necessidade de profissionais de saúde inseridos nessas instituições juntamente com educadores e família/cuidadores (ARAÚJO; PEREIRA, 2009, p.240).

Diante das demandas educacionais citadas acima a Prefeitura Municipal de Muritiba, através da Secretaria Municipal de Educação, resolve implantar no município um Projeto Municipal Multifuncional e Pedagógico de Promoção à Saúde do Sistema Municipal de Ensino, que será formado por uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de diversas áreas, visando atender as particularidades de cada aluno, familiar e profissional da educação, a fim de reverter à exclusão que ora vigora e possibilitar uma educação inclusiva para todos.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da proposta desse Projeto Municipal Multifuncional e Pedagógico de Promoção à Saúde surgiu no momento que obtivemos acesso aos Relatórios do Censo 2021 e de 2022 e verificamos que há um número significativo de alunos das escolas municipais, especialmente de educação infantil (creche e pré-escola) e de anos iniciais do ensino fundamental, urgindo da construção de práticas de qualidade que incorporem cuidados de promoção e manutenção de saúde, na Educação Infantil, depende do desenvolvimento de um referencial conceitual e operacional apropriado.

Ao pensar nesse projeto para a implantação do Projeto Municipal Multifuncional e Pedagógico de Promoção à Saúde, esperamos pensar as ações de saúde em instituição de educação infantil e de anos iniciais do ensino fundamental é



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

pensar um trabalho substancialmente distinto daquele que desenvolvido pelos profissionais em serviços de saúde. O profissional da equipe de enfermagem estando como responsável pela assistência de saúde nos centros escolares que atendem ao público de até 10 anos, cabe-lhe garantir a boa qualidade da saúde das crianças, desenvolvendo o cuidado por meio do planejamento, execução, supervisão e avaliação de serviço prestado.

O papel do enfermeiro e do técnico em enfermagem é de orientar as cuidadoras e educadoras a fazer cumprir as normas de higiene. Mas a qualidade dos cuidados com a saúde não passa simplesmente pela normatização de regras, e sim pela interpretação que o educador faz destas regras e pelas condições reais que encontra para operacionalizá-las (MARANHÃO, 2000).

Estudo de Gonçalves et al. (2008) sobre a promoção da saúde na Educação Infantil enfatizou a necessidade de uma revisão das propostas curriculares, sejam eles profissionais da saúde, ou da educação. Tal medida objetiva a incorporação, nos diversos cursos, de um trabalho de conscientização sobre a importância do desenvolvimento compartilhado de atividades que envolvam os temas transversais da LDB, bem como um trabalho de orientação metodológica para o desenvolvimento da proposta.

Cita-se também a formação de espaços que favoreçam a troca de experiências, tanto entre os profissionais integrantes da área pedagógica, para que possam dar continuidade e implementar novos trabalhos relacionados com o tema saúde, quanto entre os profissionais do núcleo de saúde, para que assimilem elementos ainda mais pedagógicos e adequados a cada faixa etária.

Por sabermos que o processo de ensino-aprendizagem envolve vários fatores, montamos uma equipe técnica multidisciplinar para auxiliar os educadores, os alunos e seus familiares no que se fizer necessário.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O profissional da enfermagem na instituição de ensino infantil é um referencial, um sistema de apoio nas amplas questões que margeiam a saúde da criança com uma assistência digna, integral e com muita qualidade.

O enfermeiro como educador em saúde, também contribui para a promoção de um processo educativo contínuo das educadoras para o exercício da sua função, auxiliando a consolidar o papel das instituições na promoção da saúde da criança, ressaltando sua importância social nos dias de hoje.

A parceria entre o enfermeiro e a educação possibilita estreitar o vínculo da criança e da família com os serviços de saúde, o que proporcionou oportunidades para realização de promoção da saúde e estratégias utilizadas para prevenção de acidentes na infância.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As leis que regem a política e os serviços socioeducacionais bem como os princípios éticos das respectivas profissões deverão ser consideradas ao elaborar, implantar e implementar padrões, rotinas e protocolos específicos para normatizar e regulamentar os serviços ofertados ao público alvo.

Diante do pressuposto, a estrutura organizacional do **Projeto Municipal Multifuncional e Pedagógico de Promoção à Saúde** irá funcionar da seguinte maneira:

ORD	CARGO	VAGAS	TITULAÇÃO	CH	REMUNERAÇÃO
1	Coordenador Técnico e Pedagógico de Promoção à Saúde	1	Graduado em Pedagogia, com curso na área de promoção à saúde do educando.	20h	R\$1.500,00



D.ÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2	Enfermeiro	12	Graduação em Enfermagem com curso versando sobre ações de saúde em instituição de educação infantil e de anos iniciais do ensino fundamental.	40h	R\$2.500,00
3	Técnico em Enfermagem	12	Formação Técnica em Enfermagem com curso versando sobre ações de saúde em instituição de educação infantil e de anos iniciais do ensino fundamental.	40h	R\$1.212,00
QUANTIDADE DE SERVIDORES		25			

COORDENADOR TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

O(a) **coordenador(a) pedagógico** trabalha no planejamento e acompanhamento de atividades inerentes a instituições educacionais, como reuniões com pais/alunos ou professores, criação do plano de ensino e auxílio a pessoas com dificuldade de aprendizagem, com foco na formação de espaços que favoreçam a troca de experiências, tanto entre os profissionais integrantes da área pedagógica, para que possam dar continuidade e implementar novos trabalhos relacionados com o tema saúde, quanto entre os profissionais do núcleo de saúde, para que assimilem elementos ainda mais pedagógicos e adequados a cada faixa etária.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Enfermeiro(a)

Planejar, avaliar e executar atividades de educação para saúde; Desenvolver atividades de educação infantil; Sensibilizar a clientela alvo para as práticas de promoção e proteção à saúde; Promover e realizar palestras; Elaborar mapas estatísticos e relatórios da atividade; Participar de reuniões, ciclos de estudos e grupos de trabalho; Divulgar o trabalho da área de saúde; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da enfermagem e das práticas em saúde no desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação e promoção em saúde nas escolas municipais; Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção em saúde; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional.

Técnico(a) em enfermagem

Participar das atividades de educação para saúde; Participar de reuniões, ciclos de estudos e grupos de trabalho; Divulgar o trabalho da área de saúde; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da técnica em enfermagem e das práticas em saúde no desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação e promoção em saúde nas escolas municipais; Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção em saúde; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional. Além disso, dar suporte as escolas, como: atender reuniões de Pais e Mestres, realizar palestras, fazer visitas nas escolas, orientar os professores quanto à didática em sala de aula (caso haja necessidade), com o objetivo de contribuir na práxis educacional.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REFERÊNCIAS

ALVES, R. C. P.; VERÍSSIMO, M. L. Ó. R. Os educadores de creche e o conflito entre cuidar e educar. Revista Brasileira Crescimento e Desenvolvimento humano, São Paulo, v.17, n. 1, p.13-25, 2007.

BRASIL, LDB. Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 13 de maio de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Agenda de compromissos para a saúde da criança e redução da mortalidade infantil. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 80 p. Disponível em: Acesso em: 24.11.2022.

CHILDERS, K. Problemas de saúde para bebês e crianças na pré-escola. In: HOCKENBERRY, M. J.; WINKELSTEIN, W. Wong: Fundamentos de enfermagem pediátrica. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. Cap. 14, p. 433-471.

Código de ética e legislação. Lei nº 7498/86, regulamentado pelo decreto 94.406/87. Rio de Janeiro: COFEN. Disponível em: novo.portalcofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-junhode1986_4161.html. Acesso em: 24.11.2022.

GONCALVES, F. D. et al. A promoção da saúde na educação infantil. Interface, Botucatu, v. 12, n. 24, Mar. 2008. Disponível em: Acesso em: 24.11.2022.

MARANHÃO, Damaris Gomes. O Processo Saúde-Doença e os Cuidados Com a Saúde na Perspectiva dos Educadores Infantis. Caderno Saúde Publica, Rio de Janeiro, 16(4): 1143-1148, out-dez, 2000.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA SAÚDE, ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: tratar a criança: módulo 4. 2ª Ed. Rev., 1ª Reimpressão – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

OLIVEIRA, M.; SANTOS, P.P.; SILVA, W.G.; COSTA, I.R. A necessidade da inserção de enfermeiros nas creches: um aspecto para investigação de enfermagem. Monografia: Barbacena UNIPAC. 16p.2012

SILVA JKA, MARANHÃO DG. Participação do enfermeiro no cuidado à saúde de crianças usuárias de creche. Rev Enferm UNISA 2009; 10(1): 27-9.